

## ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 120, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

MODIFICA O ATO DA MESA Nº 109/2023, ESTABELECEndo QUE A CÂMARA MUNICIPAL ACEITARÁ ATESTADO OU DECLARAÇÃO DO RESPECTIVO ATENDIMENTO DE SAÚDE DO DIA, NO CASO DO SERVIDOR ESTAR COMO ACOMPANHANTE

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato da Mesa:

**Art. 1º.** Incluir § 5º, no art. 12, do Ato da Mesa nº 109, de 26 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

“§ 5º. No caso do servidor estar como acompanhante das pessoas descritas no caput, a Câmara Municipal aceitará o atestado ou a declaração do respectivo atendimento de saúde do dia, computando-se este atestado para todos os efeitos legais.”

**Art. 2º.** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Duarte do Nascimento  
Presidente

Elio Eiji Ajeka  
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos  
2º Secretário

Registrado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em [www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial](http://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

## EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2023

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, a população e entidades civis e de classe do Município de Marília, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA perante a Câmara Municipal de Marília, no dia 30 de novembro de 2023, às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com duração máxima de 2 (duas) horas, para conhecimento e eventuais debates do Projeto de Lei nº 133/2023, do Executivo Municipal, que trata do Orçamento Geral do Município de Marília para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1º, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos da Lei Municipal nº 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamenta as audiências públicas, e da Correspondência nº 2367, de 06 de novembro de 2023, da Prefeitura Municipal.

Câmara Municipal de Marília, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Duarte do Nascimento  
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em [www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial](http://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso

**Secretário Municipal da Administração:** Cássio Luiz Pinto Junior

**Jornalista Responsável:** Ramon Barbosa Franco MTb: 32.103/SP

**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.